SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2012-0.243.683-4

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 327, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17 RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 49.173,80 (quarenta e nove mil, cento e setenta e tres reais e oitenta centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/01/2013 a 31/01/2013.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5° do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE**

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2012-0.243.686-9 **DESPACHO:**

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 412, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17. RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 359.587,77 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referen te ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012 SEHAB, prestados no período de 01/12/2012 a 31/12/2012.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5° do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93 CARLOS ALBERTO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2013-0.007.102-4

DESPACHO:

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 338, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17. RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 6.561,80 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012 SEHAB, prestados no período de 01/03/2013 a 29/03/2013.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93 CARLOS ALBERTO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2014-0.028.773-8

- Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 400, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 174.895,33 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e tres centavos), em favor da empresa CORRAPE-CIA BRASILFIRA DE PROJETOS E EM-PREENDIMENTOS, CNPJ n° 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período

de 01/03/2014 a 31/03/2014 II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no

artigo 5° do Decreto Municipal n° 57.630/17. IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2014-0.028.784-3

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 522, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 48.406,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PRO-JETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012 SEHAB, prestados no período de 01/06/2014 a 30/06/2014.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5° do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE**

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.007.941-3 DESPACHO:

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 673, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 29.927.78 (vinte nove mil. novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos servicos de

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/04/2017 a 28/04/2017

II - PUBLIOUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no

artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17. IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93 CARLOS ALBERTO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI DESPACHOS: LISTA 1141**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/SEHAB/2022 PROCESSO SEI N. 6014.2022/0000910-0

OBJETO: ASSINATURA ANUAL DE JORNAIS FÍSICOS E DIGITAIS DENOMINADOS " ESTADÃO" E "FOLHA DE SÃO PAULO" DE USO DA ASSES-SORIA DE IMPRENSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABI-TAÇÃO.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Termo de Referência n. 061178006 e as informações prestadas pela SEHAB/DAF/DIL no documento n. 061059974 que ACOLHO, e o Parecer SEHAB/AJ n. 063160419, que ADOTO como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria p. 093/21 - SEHAR G. AUTORIZO, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em decorrência da exclusividade de fornecimento dos materiais, da empresa S.A. O Estado de S. Paulo, inscrita no CNPJ n. 61.533.949/0001-41, situada na Av. Engenheiro Caetano Álvares, 55 - Limão - São Paulo, SP - CEP 02598-900, e da empresa Folha da Manhã S/A, inscrita no CNPJ n. 60.579.703/0001-48, situada na Alameda Barão de Limeira, 425 - Campos Elíseos - São Paulo, SP - CEP 01202-900, para:

a) Fornecimento diário do jornal "Estadão", em versão física e digital, no valor mensal de R\$ 69,76 (sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), de acordo com as informações da proposta comercial n. 061555055

b) Fornecimento diário do jornal "Folha de São Paulo", em versão física e digital, no valor mensal de R\$ 130,24 (cento e trinta reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.562.90 (mil. guinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), de acordo com as informações da proposta comercial n. 061555166.

II - Com efeito, AUTORIZO a substituição dos instrumentos contratuais por Notas de Empenho, de acordo com as disposições do art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93.

III - Ficam as empresas convocadas a entregarem diariamente os jornais, em até 07 dias corridos da confirmação de recebimento das Notas de Empenho pelas empresas, observadas as demais condições e especificações do Termo de Referência n. 061178006.

IV - Em decorrência, AUTORIZO a emissão de Notas de Reserva e Empenho no valor de R\$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) em favor da empresa S.A. O Estado de S. Paulo, inscrita no CNPJ n. 61.533.949/0001-41, e no valor de R\$ 1.562,90 (mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) em favor da empresa Folha da Manhã S/A, inscrita no CNPJ n. 60.579.703/0001- 48, onerando a dotação n. 14.10.16.122.3024.2.100.33903900.00.

V - Com fundamento nos art. 67 da Lei n. 8.666/93 e art. 6° do Decreto Municipal n° 54.873/2014, bem como na indicação do SEHAB.G no documento n. 061652889, DESIGNO como fiscais titular e suplente, respectivamente, os servidores João Siqueira de Farias, RF n. 639.019-6, e Gilberto Barbosa dos Santos, RF n. 706.309-1.

VI - Publique-se.

São Paulo, 16 de maio de 2022. Carlos Alberto da Silva

Chefe de Gabinete

Portaria n. 093/21 - SEHAB.G

6014.2022/0000625-0 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

Interessados: Claudio Vicente de Goes **DESPACHO: DEFERIDO**

I - Às vistas dos elementos constantes nos autos deste processo, em especial da manifestação de DSR em documento SEI nº 063567327 e com fundamento no art. 19 "caput", do decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008, e no art. 7º do decreto 54.213, de 14 de agosto de 2013, **DEFIRO** a transferência do Termo Administrativo de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia em favor de Claudio Vicente de Góes do imóvel sito na Rua Chico Mendes nº 07 - lote 800610050041/1 da área denominada " Jardim Ernestina ", outorgado inicialmente a

Wilma Banholi II - Publique-se.

III - Após, retornar para CRF/DSR para demais providên-

cias, observadas as disposições legais pertinentes. 6014.2022/0000804-0 - Comunicações Administra-

Despacho deferido

Interessados: DILIANE FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: DEFERIDO

I - Às vistas dos elementos constantes nos autos deste processo, em especial da manifestação de DSR (063428180) e com fundamento no art. 19 "caput", do decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008, e no art. 7º do decreto 54.213, de 14 de agosto de 2013, DEFIRO a transferência do Termo Administrativo de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia em favor de Carlos Augusto da Silva e Diliane Ferreira da Silva do imóvel sito na Rua João Reis Lopes, nº

137 - lote 804940040016/1 da área denominada "João Peres Calhamares -", outorgado inicialmente a Maria do Socorro Oliveira Sousa.

II - Publique-se.

III - Após, retornar para CRF/DSR para demais providên cias, observadas as disposições legais pertinentes.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL

DE HABITAÇÃO - SECMH EXTRATO DAS INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMH- 7ª GESTÃO-

2018/2022 Data: 12/05/2022

Horário: 14 horas

Local: Microsoft Teams

A Secretaria Executiva o Conselho Municipal de Habitação torna público o extrato contendo os assuntos discutidos no plenário, e relativos às matérias objeto da pauta da 9ª Reunião Extraordinária do CMH – 7º Gestão, realizada em 12 de

Item 1 da pauta: Aprovação da Ata da 20ª Reunião Ordinária do CMH de 14/4/2022.

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião.

Item 2 da pauta: Solicitação de Voto CMH nº24/2022-Autorização para desvinculação dos imóveis integrantes dos Chamamentos FAR realizados pela COHAB-SP, cujos empreendimentos não foram ainda contratados, e sua vinculação ao Programa Pode Entrar no ato de adesão por parte das empresas proponentes Conselheiro Nilson

O Conselheiro Nilson Leônidas, Diretor Técnico e de Patrimônio da COHAB-SP, informa aos presentes o que consta da Solicitação de Voto CMH nº24/2022 que pode ser resumido da

a) A COHAB-SP realizou os CHAMAMENTOS nº 001/14, nº 002/14, n° 003/14, n° 004/14, n° 005/14, n° 006/14, n° 007/14 e nº 008/14 para credenciamento de empresas do ramo da construção civil, para produção de unidades habitacionais em imóveis públicos, desapropriados ou em desapropriação pela COHAB-SP, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV - FAIXA 1 - com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR:

b) As empresas selecionadas desenvolveram projetos e ingressaram com pedidos de alvarás para aprovação de projeto e execução de obras novas nos órgãos da PMSP e obtiveram o licenciamento para vários desses empreendimentos;

c) Os CHAMAMENTOS PMCMV-FAR realizados pela CO-HAB-SP e entregues até o atual exercício totalizam 9.918 unidades habitacionais, sendo 4.294 UHs de empreendimen tos vinculados a obras do Programa de Aceleração do Crescimento — PAC, para atendimento de demanda de remoção de frentes de obras e 5.624 UHs de empreendimentos para atendimento de demanda aberta - 50% de demanda da do cadastro da COHAB-SP e 50% de demanda de áreas de risco indicada pela SEHAR

d) Os empreendimentos contaram com recursos do PMCMV-FAR, aporte de recursos do Programa Estadual Casa Paulista e também, aporte de recursos do Município de São Paulo, para custear as obras.

e) Os imóveis inseridos nesses chamamentos foram transferidos ao FAR, por meio dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal, nos quais figurou a venda dos mesmos, ao custo de R\$ 1,00 (um) real, operação que representou a contrapartida do Município, para viabilizar os empreendimentos em razão do alto custo dos imóveis adquiridos no Município de São Paulo;

f) Com a suspensão das novas contratações pelo PMCMV por parte do governo federal, a partir de 2019, alguns desses empreendimentos com projetos licenciados e outros ainda em fase de obtenção de licenciamento, não tiveram alternativas de recursos para viabilizar a sua construção; g) Esses empreendimentos somam 5.275 unidades habita-

cionais a serem implantadas em imóveis desapropriados pela COHAB-SP, utilizando recursos públicos para o pagamento das indenizações (FUNDURB, FMSAI e Tesouro Municipal), destina dos ao uso habitacional.

h) Os empreendimentos contaram com recursos do PMCMV-FAR, aporte de recursos do Programa Estadual Casa Paulista e também, aporte de recursos do Município de São Paulo, para custear as obras. i) Os imóveis inseridos nesses chamamentos foram trans-

feridos ao FAR, por meio dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal, nos quais figurou a venda dos mesmos, ao custo de R\$ 1,00 (um) real, operação que representou a contrapartida do Município, para viabilizar os empreendimentos em razão do alto custo dos imóveis adquiridos no Município

j) Com a suspensão das novas contratações pelo PMCMV por parte do governo federal, a partir de 2019, alguns desses empreendimentos com projetos licenciados e outros ainda em fase de obtenção de licenciamento, não tiveram alternativas de recursos para viabilizar a sua construção;

k) Esses empreendimentos somam 5,275 unidades habitacionais a serem implantadas em imóveis desapropriados pela COHAB-SP, utilizando recursos públicos para o pagamento das indenizações (FUNDURB, FMSAI e Tesouro Municipal), destinados ao uso habitacional.

I) Em decorrência da não implementação das obras, os imóveis ficaram vazios e expostos às ocupações por terceiros, demandando outras ações da municipalidade relativas à retomada da posse e demais cuidados com as áreas.

m) A resposta do Município de São Paulo à situação de vazio configurado na área habitacional em face da desarticulação do PMCMV foi a criação do Programa Pode Entrar pela Resolução CMH nº 132 de 12 de dezembro de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 59.145 de 19 de dezembro de 2019;

n) O esforço conjunto realizado pelo Município e pelas empresas selecionadas nos CHAMAMENTOS PMCMV-FAR CO-HAB-SP, que cumpriram seus encargos, no sentido de aprovar projetos e licenciar os empreendimentos de habitação de interesse social, foi previsto no inciso IV do art. 8°, da Lei 17.638 em 09 de setembro de 2021, que disciplina o Programa Pode Entrar, a possibilidade de vir a aderir a esse Programa:

o) Encontra-se em elaboração Portaria da Secretaria Municipal de Habitação a ser em breve publicada e que regulamentará o inciso IV do artigo 8°, da Lei 17.638/2021, acima transcrito.

p) Na hipótese de imóveis adquiridos pela COHAB-SP, que tenham sido vinculados aos chamamentos realizados no âmbito do PMCMV-FAR, os respectivos valores para a aquisição deverão ser repostos pelo FMH à COHAB-SP.

q) Considerando as disposições da Lei 17.638/2021 e visando a permitir que as empresas que pretendem construir aqueles empreendimentos citados no seu art. 8º inciso IV acima citado possam aderir ao Programa Pode Entrar, propõe--se autorização para desvinculação dos imóveis ao PMCMV e vinculação por meio de ADESÃO ao Programa Pode Entrar

• Deliberação: Após esclarecimentos prestados pelo Sr. Nilson Leônidas a desvinculação desses empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida mediante a Adesão ao Programa Pode Entrar, consubstanciada na Solicitação de Voto CMH nº24/2022, foi apresentada na 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação de 12 de maio de 2022 e obteve a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Pleno presentes nesta sessão. Essa decisão será consubstanciada na Resolução CMH Nº160 a ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 6210.2022/0003836-0

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 303, a empresa MG DOMINGUES DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS EIRELI fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 85.20 (oitenta e cinco reais e vinte centavos), que corresponde a 2% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula 19 - Penalidades, item 19.3.5, do Edital do Pregão nº 128/2022, Processo nº

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@ hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP

Processo nº 6210.2022/0003838-6

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 51303, a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 518,26 (quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) que corresponde a 18% do valor da referida Nota Fiscal, com base no item 1 - d) dos Dados complementares da Nota de Empenho nº 1075/2022 e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 6210.2022/0003838-6.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@ hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP

Processo nº 6210.2022/0003892-0

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado nas Notas Fiscais nº 594805 e 605167, a empresa UNIÃO QUÍ-MICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) e R\$ 2.079,00 (dois mil setenta e nove reais), que correspondem a 14% e 20% do valor das referidas Notas Fiscais, respectivamente, com base na Cláusula Oitava - Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 419/2020 - SMS.G, Processo nº 6210.2022/0003892-0.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@ hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar — Aclimação — São Paulo/SP.

Processo nº 6210.2022/0003915-3

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 1492, a empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 545,76 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 6% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula 19 – Penalidades, item 19.3.5, do Edital do Pregão nº 125/2022, Processo nº 6210.2022/0003915-3.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@ hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Secão de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **MUNICIPAL**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI **DESPACHOS: LISTA 1141**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAU-

ENDERECO: AVENIDA 7AKI NARCHI, 536 COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Processo SEI nº 6310.2022/0002526-1

INTERESSADOS: DAMARIS DA COSTA BINATI

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - OUITAÇÃO 1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Ítem 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022. AUTORIZO a guitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) DAMARIS DA COSTA BINATI - RF: 544895-6 e ARNALDO BINATI FILHO a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla

e geral guitação para nada mais pretender a este título. 2 - Publique-se.

PES DOS SANTOS KEPPLER

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DA/CE para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Qui-

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA Processo SEI nº 6310.2022/0002611-0 INTERESSADOS: ROBERTO KEPPLER e MARIA MARTA LO-

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO 1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Ítem 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a quitação do

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DA/CE para os procedimentos

complementares e entrega do Instrumento Particular de Qui-

débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) ROBERTO KEPPLER - RF: 559439-1 e MARIA MARTA LOPES DOS SANTOS KEPPLER - RF: 313595-1 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título 2 - Publique-se.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA Processo SEI nº 6310.2022/0002595-4 INTERESSADOS: MARIA DA PENHA ZULIANI LIMA

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Ítem 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, AUTORIZO a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) MARIA DA PENHA ZULIANI LIMA - RF: 462730-0 e MANOEL TORRES LIMA a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DA/CE para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Qui-

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA Processo SEI nº 6310.2022/0002524-5 INTERESSADOS: SILMARA RODRIGUES

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO 1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Ítem 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, AUTORIZO a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) SILMARA RODRIGUES - RF: 575486-1 a totalidade dos seus



